

**LEI Nº 431/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ **255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0012.2017	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(92) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	255.000,00
	TOTAL	255.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.02	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.02.00	DEPARTAMENTO JURIDICO	
04.122.0003.2007	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(42) 3.3.90.91	SETENÇAS JUDICIAIS	255.000,00
	TOTAL	255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 MOHSEN HOJEIJE
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!


 VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Governo e Administração


 GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
 Diretor do Departamento de Fazenda


 GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
 Diretor do Departamento Jurídico